



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 02/2021.

Ass.: “Extingue a Contribuição de Iluminação Pública – C.I.P., e dá outras providencias”.

**I - Relatório**

**(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei Complementar nº 02/2021 é de autoria do Ver. Isac Sorrillo.

2 - Deu entrada na Casa em 05 de janeiro de 2021.

3 - A matéria: “Extingue a Contribuição de Iluminação Pública – C.I.P., e dá outras providencias”.

**Voto da Relatoria**

**(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

**III - Decisão**

**(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer favorável, com base no Parecer Jurídico nº 21/2021**

s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de fevereiro de 2023.

**REINALDO CASIMIRO**  
- Membro -

**FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ**  
- Relator -

**ELIEL MIRANDA**  
- Presidente -



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=86SY0R2NC8A2JHX9>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 86SY-0R2N-C8A2-JHX9**

